



Câmara Municipal de
Maracanaú

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR – PROJETO DE LEI Nº 098/2025

Ementa: Modifica a Lei nº 196, de 06 de junho de 1991, que dá nome às ruas do Conjunto Habitacional Alto da Mangueira e adota outras providências.

Relatório:

O Projeto de Lei nº 098/2025, de autoria do Vereador Júlio César Costa Lima, visa promover correções formais na grafia dos nomes de duas vias públicas localizadas no Conjunto Habitacional Alto da Mangueira, no município de Maracanaú, adequando-os à realidade já consolidada e reconhecida pela comunidade local.

A proposta altera a redação do art. 1º da Lei nº 196/1991 para substituir as denominações atualmente descritas como “Rua Manuel Pinheiro da Silva” e “Rua Francisco Vitoriano Araújo” para, respectivamente, “Rua Manuel Pereira da Silva” e “Rua Francisco Vieira Araújo”, conforme uso social e placas já instaladas no local.

Voto do Relator:

Compete a esta Comissão manifestar-se sobre a constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa das proposições submetidas à sua apreciação.

No caso presente, verifica-se que o projeto está devidamente fundamentado na justificativa apresentada, e sua matéria se insere no âmbito da competência legislativa municipal, conforme previsto no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica do Município de Maracanaú.

A proposição não apresenta vícios de constitucionalidade ou ilegalidade, tampouco ofende os princípios da boa técnica legislativa. Ao contrário, trata-se de ajuste pontual e necessário que visa resguardar a fidelidade da legislação à realidade fática e histórica da comunidade local, promovendo a correção de erro material na grafia dos nomes.

Diante do exposto, este relator emite parecer favorável à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 098/2025.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2025.

RELATOR(A): VEREADOR(A)